LEI Nº 069/93, DE 22 DE SETEMBRO DE 1993.

“Reconhece de utilidade pública a Associação de Moradores Vila Camorim.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus Representantes Legais APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º – Fica reconhecida de utilidade Pública a Associação de Moradores Vila Camorim, com sede provisória no CIEP da Artur Gragantini, Vila Camorim, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JORGE CÉSAR PEREIRA DA CUNHA
Prefeito